



FL N° 54

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa ITNET LTDA., decorrente do Pregão Presencial nº 05/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ivoni Lima de Andrade, e a Empresa **ITNET LTDA. ME**, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, nº 350, Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Jamyson Machado Gois, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019**, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2019, referente à prestação dos serviços de “*provedor de acesso à rede mundial de computadores – internet*”, com velocidade acrescida para 300 Mbps, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2020 a 08/04/2021, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana
- **Projeto/Atividade:** 2001/2020 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- **Classificação Econômica:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 1001 – Recursos Ordinários.

Página 1 de 2



FL N° 55

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual previsto no §3º da Cláusula Terceira do Contrato Originário, ressaltando a possibilidade de sua aplicação no caso de nova prorrogação do prazo de vigência contratual, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, reforçando que a velocidade contratada foi majorada para 300 Mbps.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2020.

[Handwritten signature]
Ivoni Lima de Andrade

**Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

[Handwritten signature]
Jamyson Machado Gois
**ITNET LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - José Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32

II - Martuscelly Mesquita Dantas CPF: 053.972.935-70